

8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, 3º Sargento PM RG 14263, ROSILENE PINTO DA SILVA, mat. nº 5070325/1, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.970,64(quatro mil, novecentos e setenta reais, e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20% 187,02
Indenização de Tropa - 10% 93,51
Gratificação de Risco de vida - 100% 935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 280,53
Representação por Graduação - 35% 327,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 736,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.288,68
Total de Proventos 4.970,64

III – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2014, data da concessão do benefício de Reserva.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 635033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 428 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/883018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15968 MANOEL ASSIS DOS REIS, mat. nº 5123801/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 632792

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 487 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/598090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 15547, NEY ROBSON DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA, mat. nº 5112001/1, pertencente ao efetivo da 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10

Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 632237

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. Considerando o que estabelece o Art. 8 da Portaria MPS n.º 519, de 24/08/2011.

RESOLVE tornar público a íntegra do Conteúdo do Boletim Previdenciário, referente ao **mês de JANEIRO de 20**,
CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO
01/2021

DADOS FORNECIDOS PELA Coordenadoria de Concessão de Benefícios - CCOB
Dados somente do Executivo
Benefícios concedidos

TIPO	QUANTITATIVO
Aposentadoria	257
Reserva/Reforma	65
Pensão	61
Total	383

Segurados

TIPO	QUANTITATIVO			
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	TOTAL
Inativo	0	29.512	8.576	38.088
Pensionista	1	7.228	3.096	10.325
Total	1	36.740	11.672	48.413

TIPO	VALOR DA FOLHA			
	FUNPREV	FINANPREV	SPSM	TOTAL
Inativo	0	162.410.911,81	17.157.585,11	179.568.496,92
Pensionista	4.563,50	33.672.864,79	87.476.586,05	121.154.014,34
Total	4.563,50	196.083.776,60	104.634.171,16	300.722.511,26

CONTEÚDO DO BOLETIM PREVIDENCIÁRIO 2021
DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE
ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COAF-NOVEMBRO
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS/PA

FOLHA DE PAGAMENTO

SPSM

Arrecadado: **48.423.301,45**
Resultado dos Investimentos

FUNPREV

Arrecadado: **4.461.291,21**
Resultado dos Investimentos: -18.759.789,84

FINANPREV

Arrecadado: **123.002.015,10**
Reserva Finanprev (2019/2020): 26.790.253,53
Resultado dos Investimentos: **300,67**

FUNPREV

Contribuição do Segurado	2.229.830,54
Contribuição Patronal	2.231.460,67
Rendimento no período	-18.759.789,84

FONTE: **COAF/IGEPREV.**
FINANPREV

Contribuição do Segurado	46.643.736,35
Contribuição Patronal	76.358.278,75
Reserva Finanprev (2019/2020)	26.790.253,53
Salário Família	-15.957,20
Rentabilidade - (2020)	109.870.724,47
Superavit	63.563.259,30
Lei complementar 125/19 Rentabilidade - (2019)	
Rendimento no período	300,67

FONTE: **COAF/IGEPREV.**
SPSM

Contribuição SPSM segurado	16.932.731,55
Contribuição SPSM patronal	31.490.569,90
Aporte Complementar	-56.210.402,67
Salário Família	-467,04

FONTE: **COAF/IGEPREV.**